

ARTHUR PINTO DE LEMOS JÚNIOR
BEATRIZ LOPES DE OLIVEIRA

CRIME ORGANIZADO
E A LEI nº 12.850/13



Sumário

1. CONCEITO DE CRIME ORGANIZADO: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES CRIMINOLÓGICAS.....	7
2. TIPO PENAL DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA.	19
2.1. <i>Caput</i>	20
2.2. Obstrução da investigação - § 1º.....	24
2.3. Causas de aumento de pena.....	26
2.4. Circunstâncias Agravantes.....	27
2.5. Efeitos da Condenação.....	28
2.6. Envolvimento de policial.....	28
3. CRIMINALIDADE ECONÔMICA ORGANIZADA.	29
3.1. Considerações preliminares.....	29
3.2. Conceito de criminalidade empresarial.	32
4. MEIOS INVESTIGATÓRIOS.....	39
4.1. A colaboração premiada.	43
4.2. A captação ambiental de sinais eletromagnéticos, ópticos ou acústicos.....	58
4.3. A ação controlada.....	62
4.4. A infiltração de agentes.....	65
4.5. O acesso a registros de ligações telefônicas e telemáticas, a dados cadastrais constantes de bancos de dados públicos ou privados e a informações eleitorais ou comerciais.	72
4.6. A interceptação de comunicações telefônicas e telemáticas.....	73
5. DOS CRIMES OCORRIDOS NA INVESTIGAÇÃO E DA OBTENÇÃO DA PROVA	81
5.1. Revelação de identidade ou registro de imagem de colaborador	81
5.2. Colaboração caluniosa e colaboração falsa	83
5.3. Violação de sigilo em ação controlada ou infiltração de agentes	87
5.4. Sonegação de dados, registros ou documentos	89

6. ALGUNS DESAFIOS AO DIREITO PENAL À VISTA DA CRIMINALIDADE ORGANIZADA.	93
6.1. A demonstração do elemento subjetivo.....	93
6.2. A responsabilidade jurídica-penal do chefe da organização econômica organizada. A definição da coautoria por meio do domínio funcional do fato.....	96
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	101
8. BIBLIOGRAFIA.....	105
LEI Nº 12.850, DE 2 DE AGOSTO DE 2013.....	109